



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço a Rua das Palmeiras, qd. 10, lote 09, Centro, Cezarina-GO, torna público que retifica o Edital do Concurso Público, para provimento de cargos de natureza efetiva na estrutura organizacional do município nas seguintes condições:

1. São requisitos de investidura para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:
  - a) Conclusão do ensino fundamental;
  - b) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente Edital;
  - c) haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
  
2. São requisitos de investidura para o cargo de Agente de Combate a Endemias:
  - a) conclusão do ensino fundamental;
  - b) conclusão com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.
  
3. Será devolvido ao candidato, o valor pago pela inscrição no certame, nos casos de pagamento em duplicidade ou em caso de intempestividade do referido pagamento.
  
4. No item 9.1, leia-se:

***9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa organizadora do concurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente as datas do:***

  - a) edital de deferimento das isenções***
  - b) edital de deferimento das inscrições***
  - c) questões das provas e gabarito preliminar***
  - d) edital do resultado da prova objetiva***
  - e) edital do resultado final***
  
5. Fica excluído o item 11.5 do presente Edital, que previu como critério de desempate residual o sorteio.
  
6. Nas hipóteses di item 5.1.10 (deficiência incompatível com o cargo pleiteado), 7.7 (comportamento inadequado durante a realização das provas) e 14.4. (irregularidade documental na identificação do candidato será respeitado o



princípio da ampla defesa, via do prazo de 3(três) dias úteis para que o mesmo recorra de sua exclusão do certame.

7. No item 14.8, leia-se:

***14.8. A validade do presente concurso público será de 02(dois) anos, prorrogável apenas por uma única vez, a critério da administração pública, por igual período.***

8. Fica excluído o presente Edital o item 14.14, implicando que a aprovação do candidato gera o direito a nomeação, dentro do prazo de validade do concurso.

9. Fica prevista uma reserva técnica, na qualidade de cadastro de reserva do triplo de aprovados com relação ao número de vagas ofertadas.

10. Em decorrência das alterações supra, ficam as inscrições prorrogadas até o dia 01 de julho de 2014, possibilitando aos candidatos que se sentirem prejudicados com a presente retificação requerer e obter os valores pagos a título de inscrição ao presente concurso.

Cezarina/GO, 24 de junho 2014.

José Celiac Filho  
Secretário Municipal de Administração  
Município de Cezarina